



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

18 de janeiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

RESOLUÇÃO

Nº 002/2022.

“Sobre o exercício financeiro do ano de 2019, o qual houve erro de preenchimento no demonstrativo, pedindo a reabertura para retificação dos valores corretos.”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cacicimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 011/1997**, e alterações previstas na **Lei nº 293 de 02/10/2015**, e **Lei Complementar nº 012 de 23/12/2019**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a reabertura do demonstrativo financeiro do ano de 2019, no qual houve um erro de preenchimento no demonstrativo, pedindo a reabertura para retificação dos valores corretos.

Saldo corretos que serão substituídos pelos incorretos existentes no demonstrativo 2019, ficando assim; **Fundo Nacional da Assistência Social: Saldo Anterior: 19.045,01, Rendimentos: R\$ 420,67, Crédito: R\$ 45.357,13, Despesas: R\$ 43.551,00, Saldo para reprogramar para o exercício de 2020: R\$ 21.269,81.**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacicimbas - PB, 17 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente do CMAS

